



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.926/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para confraternização em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas para confraternização em comemoração ao Dia do Servidor Público.

§ 1º - A confraternização será realizada em data e local a ser definido pela Administração, com a realização de comemoração festiva a ser oferecido a todos os servidores públicos, bem como para servidores aposentados por regime próprio, servidores da autarquia e do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regidas por leis específicas.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/11/2022 – Edição 2638